



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 199/2020-PROGRAD/UFMS.

VESTIBULAR UFMS 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; a Resolução Coun nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução Coun nº 79, de 19 de setembro de 2017; Resolução Coun nº 59, de 16 de outubro de 2020; a Resolução Cograd nº 329, de 27 de junho de 2019; a Resolução Cograd nº 239, de 8 de outubro de 2020; o Edital Prograd Nº 128, de 23 de julho de 2020, torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2021 (PSV-UFMS 2021)**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 2021 será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UFMS <https://ingresso.ufms.br> e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org>.

1.3. As despesas com a participação no PSV-UFMS 2021 ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.4. O PSV-UFMS 2021 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

1.5. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital. Porém, caso seja convocado para a matrícula, deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Anexo IX deste Edital.

1.6. O candidato que estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente somente poderá se inscrever na condição de TREINEIRO, participando das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos, não havendo classificação, pois não concorrerá às vagas ofertadas neste Edital.

1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhidos.

1.7.1. Os candidatos aos cursos de Educação do Campo (Licenciatura), Licenciatura Intercultural Indígena e Educação e Processos do Trabalho: alimentação escolar (Tecnólogo) (EaD) deverão certificar-se que possuem os requisitos conforme item 2 deste Edital.

1.8. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Para o PSV-UFMS 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

b) por Reserva de Vagas.

1.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.

1.10.1. Serão instituídas pela UFMS Bancas de Verificação da Verificação da Autodeclaração, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 3 deste Edital, ou às pessoas com deficiência (PcD), conforme item 4 deste Edital.

1.11. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo IX deste Edital.

1.12. Os resultados do PSV-UFMS 2021 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2021, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio.

1.13. O início das aulas será no 1º semestre de 2021, com exceção dos cursos de Pedagogia – Licenciatura/noturno (Cód. 3103), Engenharia Civil – Bacharelado/integral (V e N) (Cód. 2111) e Direito – Bacharelado/noturno (Cód. 2002), todos de Campo Grande, cujo início das aulas será no 2º semestre letivo de 2021, no entanto, a matrícula deverá ser realizada assim que houver a convocação.

1.14. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações.

1.15. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.16. Constan nos Anexos deste Edital:

Anexo I - Cursos e Vagas;

Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

Anexo III - Conteúdo Programático da Prova de Habilidades Específicas em Música;

Anexo IV - Critérios de Avaliação da Redação;

Anexo V - Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VI - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;

Anexo VII - Formulário para Interposição de Recurso;

Anexo VIII - Pesos;

Anexo IX - Documentação Exigida para a Matrícula; e

Anexo X - Laudo Médico.

2. DOS CANDIDATOS AOS CURSOS EDUCAÇÃO DO CAMPO, INTERCULTURAL INDÍGENA E EDUCAÇÃO E PROCESSOS DO TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.1. Candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática

2.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática, será Integral (Pedagogia da Alternância - com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os alunos realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso).

2.1.2. O Curso seguirá o calendário acadêmico previsto para todos os cursos de graduação, com aproximadamente quatro meses de duração, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

2.1.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas à cidade de Campo Grande e/ou nas localidades onde vivem a maioria dos alunos, desde que hajam recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

2.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio.

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 2.1.3 deste Edital.

2.1.4.1. Tal medida visa à regularização da matrícula, sob pena de exclusão dos candidatos que não comprovarem atendimento aos requisitos exigidos em Edital de Abertura; e

2.1.4.2. Os requisitos citados no item 2.1.4 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula.

2.2. Candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens

2.2.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de que trata o presente Edital é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional "Povos do Pantanal".

2.2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens será presencial e Integral, em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo-Universidade, no campus de Aquidauana (UFMS) e o Tempo-Comunidade nas aldeias integrantes dos municípios de atendimento do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens. As atividades do curso serão concentradas e organizadas em três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre seletivo, e será organizado em calendário para a integralização curricular, com duração de 4 (quatro) anos.

2.2.3. O candidato ao curso Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos:

- a) ter declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena declarada; e
- b) ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 2.2.2 deste Edital.

2.2.4. Os requisitos citados no item 2.2.3 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula.

2.3. Candidatos ao Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: alimentação escolar

2.3.1. O Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: alimentação escolar de que trata o presente Edital é restrito aos candidatos que comprovem atividades exercidas na área de alimentação escolar.

2.3.2. O Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: alimentação escolar será desenvolvido na modalidade a distância e ofertado em 5 polos (Campo Grande, Corumbá, Miranda, Ponta Porã e Três Lagoas), onde serão realizados os encontros presenciais do curso, como definido no Projeto Pedagógico do Curso.

2.3.3. O candidato ao curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: alimentação escolar deverá comprovar vínculo na área de alimentação escolar por meio dos seguintes documentos:

- a) Holerite, no qual consta o cargo e que é efetivo na área de alimentação escolar, ou
- b) Declaração de órgãos gestores das secretarias de educação ou de instituições de ensino que comprovem a experiência do candidato.

2.3.3.1. Tal medida visa à regularização da matrícula, sob pena de exclusão dos candidatos que não comprovarem atendimento aos requisitos exigidos em Edital de Abertura;

2.3.4. Os requisitos citados no item 2.3.3 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula.

2.4. Caso o candidato ao curso de Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Educação e Processos do Trabalho: alimentação escolar não comprove os requisitos exigidos nos itens 2.1.4, 2.2.3 e 2.3.3 deste Edital, respectivamente, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

3. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital de convocação.

3.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

3.3. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

3.4. Caso o candidato já tenha sido verificado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.2 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

4. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital específico.

4.2. Deverão ser entregues, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, via e-mail a ser divulgado em Edital específico, os seguintes documentos:

- a) laudo médico de deficiência (ver modelo no Anexo X), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e
- b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.2.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.2.2. O laudo médico (conforme modelo no Anexo X), não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

4.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.2 deste Edital.

4.4. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.5. O não envio, no prazo definido em edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 4.2 deste Edital implicam na perda da vaga.

4.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

5. CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	27/10/2020 a 14/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 14/01/2021
Período de solicitação de atendimento diferenciado	27/10/2020 a 14/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 14/01/2021
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/10/2020 a 11/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 11/11/2020
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 a 20/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	25/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/01/2021	Rede Bancária	Funcionamento do Sistema Bancário Nacional
Divulgação do resultado da análise de	19/01/2021	Pela internet, na página	A partir das 17h

atendimento diferenciado para a realização das provas		https://concurso.fapec.org	
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	19/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	20 a 21/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Período de recurso do resultado preliminar dos candidatos inscritos	20 a 21/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Resultado da análise dos recursos do atendimento diferenciado para realização das provas	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação das inscrições homologadas	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
FASE DE PROVAS			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para realização das provas	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação	29/01/2021	Conforme Edital de Convocação	8h
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	01/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do gabarito preliminar	02 a 03/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Convocação para o envio dos vídeos da Prova de Habilidades Específicas em Música	02/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período para o envio dos vídeos da Prova de Habilidades Específicas em Música	03/02/2021 a 07/02/2021	Conforme Edital de Convocação	Das 8h de 03/02/2021 às 23h59min de 07/02/2021
Divulgação do resultado preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música	10/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do resultado preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música	11 a 12/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do resultado da análise dos recursos da Prova de Habilidades Específicas em Música	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do resultado final das Provas de Habilidades Específicas em Música	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos do gabarito	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação	23 a 24/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do Resultado Final	05/03/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
FASE DE MATRÍCULA			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para matrícula dos aprovados em 1ª Chamada	05/03/2021	Pela internet, na página https://ingresso.ufms.br/	A partir das 17h

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 8h de 27 de outubro de 2020 e às 23h59min de 14 de janeiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico

<https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UFMS 2021.

6.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o *link* "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UFMS 2021;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente de graduação ou treineiro);
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- h) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- i) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- j) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- k) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo do item 7.1 deste Edital;
- l) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 8.3 deste Edital.
- m) concordar com as normas do PSV-UFMS 2021;
- n) confirmar os dados; e
- o) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição.

I. O boleto bancário estará disponível para pagamento após 2h de sua impressão

II. As inscrições efetuadas após o horário bancário serão disponibilizadas para pagamento no próximo dia útil.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 15 de janeiro de 2021, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.

6.4.1. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.

6.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

6.5.1. Vinte quatro horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida. 6.5.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.

6.6. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UFMS 2021, por conveniência da Administração Pública.

6.10. Após o fim das inscrições, é vedada a alteração da categoria de inscrição, do curso, da modalidade de concorrência, e do local de realização da prova.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito no PSV-UFMS 2021, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.12. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.

7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008 ou nos requisitos da Lei Federal nº 12.799/2013, poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 8h de 27 de outubro de 2020 e às 23h59min de 11 de novembro de 2020, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2. Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008

7.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

7.2.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS 2021;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente ou treineiro);
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- h) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- i) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- j) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- k) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM", conforme prazo do item 7.1 deste Edital;
- l) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo V deste Edital);
- m) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- n) anexar (formato pdf) a cópia da folha resumo ou o cartão cadastro único;
- o) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 8.3 deste Edital.
- p) concordar com as normas do PSV-UFMS 2021; e
- q) confirmar os dados.

7.2.3. A FAPEC consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

7.3. Candidatos amparados pela Lei Federal nº 12.799/2013

7.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

7.3.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS 2021;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente ou treineiro);
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;

- h) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- l) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- j) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- k) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo do item 7.1 deste Edital;
- l) anexar (formato pdf) cópia dos comprovantes de renda referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc.);
- m) anexar (formato pdf); cópia do comprovante que cursou o Ensino Médio em rede pública;
- n) anexar (formato pdf); cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada;
- o) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente assinado e preenchido (Anexo V deste Edital);
- p) concordar com as normas do PSV-UFMS 2021; e
- q) confirmar os dados.

7.3.3. Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento da alínea “l” do subitem 7.3.2, deste Edital:

- a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou
- e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

7.3.3.1. Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

7.4. Das disposições gerais sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição

7.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 7.2.2 e 7.3.2.

7.4.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

7.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

7.4.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.

7.4.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 7.2.2 e 7.3.2 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.4.6. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o

que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.7. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no item 5 – Cronograma.

7.4.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

7.4.9. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

8. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UFMS 2021.

8.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo VI deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

8.3.1. Juntamente com o Anexo VI, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 8.3.2; e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

8.3.1.1. Os documentos descritos no item 8.3 e 8.3.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).

8.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

8.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

8.3.3. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 8.3.1, no período estabelecido pelo item 8.3.1.1.

8.3.3.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, conforme estabelece o item 8.3.3, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação do medicamento, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova.

8.3.3.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

8.3.4. Aos candidatos com espectro autista (síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior das demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrência.

8.3.4.1. O candidato deverá informar a necessidade conforme item 8.3.1, no período estabelecido pelo item 8.3.1.1.

8.3.4.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendê-los, se necessário, não sendo permitido a permanência de acompanhante dentro da local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.

8.4. Não serão aceitos documentos apresentados fora do Inscrição, (das 8h de 27 de outubro de 2020 às 23h59 de 14 de janeiro de 2021, pelo horário de Mato Grosso do Sul), mesmo que estejam em conformidade com o item 8.3.1.

- 8.5. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.6. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 8.7. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 8.8. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.
- 8.9. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- 8.9.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.
- 8.9.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 minutos e terá o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme Art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 8.10. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.11. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

9. PROVAS

9.1. PROVA OBJETIVA

9.1.1. A Prova Objetiva do PSV-UFMS 2021, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
29/01/2021	8h	13h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30
			Prova de Redação	-	100

- 9.1.2. A Prova Objetiva será realizada em 29 de janeiro de 2021, das 8h às 13h, nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.
- 9.1.3. Em razão da pandemia do COVID-19, conforme orientação sanitárias, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.
- 9.1.4. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, além da Prova Objetiva, será aplicada a Prova de Habilidades Específicas em Música, conforme item 9.3.
- 9.1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.
- 9.1.6. A Prova Objetiva será avaliada **de zero a cento e vinte pontos**, composta por 60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.
- 9.1.7. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.
- 9.1.8. A duração total da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
- 9.1.9. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II deste Edital.

9.2. PROVA DE REDAÇÃO

9.2.1. A prova de redação do PSV-UFMS 2021, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os candidatos juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no Anexo IV deste Edital e do anexo único do Edital Prograd/UFMS nº 128, de 23 de julho de 2020, cujo texto segue transcrito:

- a. Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;
- b. Organização e progressão textual;
- c. Adequação temática;
- d. Aspectos de coesão e coerência do texto; e
- e. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

9.2.2. O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta de tinta preta ou azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

9.2.2.1. Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibido a utilização de qualquer corretivo.

9.2.3. A Prova de Redação será avaliada de zero a mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

9.2.4. Receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PSV-UFMS 2021 o candidato que:

- a. não produzir o gênero textual solicitado;
- b. fugir à temática proposta e à tipologia proposta;
- c. apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d. empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- e. não apresentar seu texto na Folha de Redação;
- f. entregar a Folha de Redação em branco;
- g. apresentar a redação com letra ilegível;
- h. apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i. apresentar a redação desarticulada verbalmente, ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;
- j. apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

9.2.5. Os critérios de correção da Prova de Redação do Processo Seletivo Vestibular UFMS 2021 estão descritos no Anexo IV deste Edital.

9.3. PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

9.3.1. A Prova de Habilidades Específicas em Música, aplicada para todos os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura, é de caráter obrigatório.

9.3.2. Em razão da pandemia do COVID-19, as Provas de Habilidades Específicas em Música serão realizadas por meio do registro e envio de três vídeos separados

a) Vídeo I - registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma das Peças Musicais de Confronto previamente definidas para cada instrumento, conforme Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, a ser disponibilizado no site: <https://ingresso.ufms.br/>.

b) Vídeo II - registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma Peça Musical de Livre Escolha;

c) Vídeo III - registro de Execução de Solfejo, utilizando-se de partitura constante no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, a ser disponibilizado no site: <https://ingresso.ufms.br/>.

9.3.3. A Prova de Habilidades Específicas em Música será avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, e será de caráter eliminatório.

9.3.4. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas em Música, com total de 100,0 (cem) pontos, será assim composta:

I – Vídeo I (Peça Musical de Confronto): 35,0 pontos;

II – Vídeo II (Peça Musical de Livre Escolha): 35,0 pontos;

III – Vídeo III (Solfejo): 30,0 pontos.

9.3.5. Os vídeos deverão ser gravados em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) e deverá permitir uma visualização plena do candidato e instrumento durante toda a performance. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.

9.3.6. No momento da gravação de cada vídeo, antes do início da performance, o candidato deve dizer no vídeo seu nome completo, o número de sua inscrição no PSV UFMS 2021, o título da composição apresentada,

o nome de seu compositor e enunciar a seguinte sentença: “Este vídeo se refere à Prova de Habilidades Específicas em Música do PSV-UFMS 2021”

9.3.7. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser enviados na área de candidato da FAPEC, no período de 8h de 3 de fevereiro de 2021 até às 23h59min de 7 de fevereiro de 2021.

9.3.8. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do *link* disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos vídeos, bem como seu conteúdo

9.3.9. O candidato que não enviar o *link* com a gravação ou enviar para a banca um *link* com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado eliminado.

9.3.9.1. O candidato deverá certificar-se que o *link* enviado pela área candidato estará funcionando corretamente no momento da confirmação do envio.

9.3.10. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC ou para a UFMS.

9.3.11. Os candidatos, na execução da Peça Musical de Confronto, deverão utilizar somente as partituras indicadas ou disponíveis no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos (com exceção da música *Trem do Pantanal*, apresentada em arranjo de piano).

9.3.12. Para a gravação do Vídeo I e do Vídeo II, o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.

9.3.13. Caso o candidato utilize de partitura na Peça Musical de Livre Escolha, a partitura apresentada deverá ser anexada na área de candidato do site da FAPEC, juntamente com os vídeos.

9.3.14. Para a gravação do Vídeo III, o candidato deverá selecionar uma das partituras de solfejo (em clave de Sol ou em clave de Fá, conforme disponibilizadas no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos) e entoá-la cantando, sem qualquer tipo de acompanhamento musical.

9.3.15. As Peças Musicais de Confronto para saxofone e clarinete podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

9.3.16. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos que não estão especificados expressamente neste Edital, e devem ser executadas da maneira como estão escritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

9.3.17. Caso a partitura indicada na Peça Musical de Confronto não se adeque à tessitura da voz ou do instrumento executado pelo candidato, poderá ser realizada uma transposição para outra tonalidade, sem nenhuma outra alteração.

9.3.18. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois docentes do Curso de Música – Licenciatura da UFMS.

9.3.19. A Banca Examinadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

9.3.20. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Específicas em Música, o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta pontos.

9.3.21. O resultado da Prova de Habilidades Específicas em Música, contendo a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS, será divulgado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

9.3.22. Os candidatos poderão fazer a prova com os instrumentos especificados no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, contudo o Curso de Música da UFMS se reserva o direito de ofertar aulas de instrumento de acordo com a disponibilidade de seus professores, cabendo ao aluno, após o ingresso, somente optar por uma das modalidades ofertadas.

9.3.23. Será eliminado o candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital; e

d) Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado nos portais eletrônicos da UFMS <https://ingresso.ufms.br> e da FAPEC <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma previsto item 5 deste Edital.

10.1.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

10.1.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

10.2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

10.2.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

10.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 10.2.2 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

10.7. Em todas as etapas deverão ser respeitadas as orientações do Plano de Biossegurança definido pela FAPEC para a realização deste Processo Seletivo.

10.7.1. É OBRIGATÓRIO o uso de MÁSCARA FACIAL durante toda a prova.

10.7.2. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

10.7.3. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

10.7.4. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

10.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.8.1. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

10.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

10.11. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

- 10.12. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.13. A duração total da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
- 10.14. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 10.15. A Folha de Redação é o único documento apto para a correção da Prova de Redação. Portanto, não poderá ser rasurada, amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 10.16. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 10.17. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 10.18. Após decorridas três horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e a folha de redação e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.
- 10.19. Não será permitida a saída dos candidatos, **mesmo que eliminados**, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.
- 10.20. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 10.21. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 10.22. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.
- 10.22.1. Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato
- 10.23. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
 - g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;
 - h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a folha de redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.

10.24. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.25. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 8.7.

10.26. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

10.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.28 A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem 9.1.1 deste Edital.

11.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

Onde:

EP = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do candidato na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

11.3. Para o cálculo da nota final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UFMS 2021 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UFMS 2021, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

NF = nota da somatória da Prova de Redação do PSV UFMS 2021 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV UFMS 2021, aplicados os respectivos pesos, conforme Anexo VIII deste Edital.

P_R = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_H = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_N = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VII deste Edital;

P_L = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VII deste Edital;

P_M = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VII deste Edital;

R = nota da Redação do PSV 2021;

V_H = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UFMS 2021;

V_N = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV UFMS 2021;

V_L = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UFMS 2021;

V_M = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UFMS 2021.

11.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

11.4.1. Somente serão classificados os candidatos do Curso de Música – Licenciatura, que tiverem sido considerados APTOS na Prova de Habilidades Específicas em Música.

11.5. Será eliminado deste Processo Seletivo, e não terá classificação alguma, o candidato que:

- a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do PSV UFMS 2021; ou
- b) não tiver realizado a Prova do PSV UFMS 2021; ou
- c) tiver sido considerado INAPTO, na Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos ao Curso de Música – Licenciatura.

11.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV UFMS 2021, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) tiver maior escore na Prova de Redação do PSV UFMS 2021;
- c) tiver maior escore padronizado (V_L) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2021;
- d) tiver maior escore padronizado (V_M) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2021;
- e) tiver maior escore padronizado (V_H) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2021;
- f) tiver maior escore padronizado (V_N) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2021; e
- g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer nas publicações do:

- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova de habilidades Específicas em Música;
- f) resultado preliminar da Prova Objetiva; e

g) resultado preliminar da Prova de Redação.

12.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de redação, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.

12.2.1. O Candidato poderá protocolar recurso no período estabelecido pelo item 5 deste edital.

12.2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

12.2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

12.2.4. Os recurso deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

12.2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

12.2.6. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou marjoração da nota atribuída

12.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

12.4. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

12.5. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12.6. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

12.8. Ao enviar o recurso, o sistema criará um numero de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

13.2. Os candidatos convocados para a matrícula no PSV UFMS 2021 deverão, primeiramente, efetuar a pré-matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico <http://prematricula.ufms.br/>.

13.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo IX deste Edital.

13.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocações de outros candidatos aprovados a serem divulgadas na página eletrônica <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos deste Processo Seletivo.

13.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo IX deste Edital.

13.6. Os candidatos convocados para a realização da matrícula nos Cursos de Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103); Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Direito – Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód. 2002), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2021, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 13.1, 13.2 e 13.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais <https://concurso.fapec.org> e <http://ingresso.ufms.br>.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos nos portais <https://concurso.fapec.org> e <http://ingresso.ufms.br>.

14.3. A UFMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.

14.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos aprovados neste Processo Seletivo, conforme estabelecido pela Portaria MEC n 18, de 11 de outubro de 2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 5 de maio de 2017.

14.4.1. Caso não haja mais candidatos aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos de outros Processos Seletivos na seguinte ordem: PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) e Lista Final 2021, respeitando-se o curso e a modalidade da vaga.

14.5. O início das aulas do Primeiro Semestre Letivo ocorrerá em 15 de março de 2021.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão de Vestibular da UFMS.

14.7. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
0450	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPAQ	AQUIDAUANA	N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0466	GEOGRAFIA - BACHARELADO			N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
0443	GEOGRAFIA - LICENCIATURA			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0439	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL LICENCIATURA			N	20	10	2	2	1	2	1	1	1	-	-	-
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA			N	20	10	2	2	1	2	1	1	1	-	-	-
0465	LICENCIATURA INTERCUTURAL INDÍGENA			Integral (M, V)	25	12	-	-	7	-	-	6	-	-	-	-
0447	MATEMÁTICA - LICENCIATURA			V	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0457	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			V	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
1002	MEDICINA - BACHARELADO			FAMED	CAMPO GRANDE	Integral (M, V, N)	64	32	7	6	1	6	6	1	2	1
1102	ODONTOLOGIA - BACHARELADO	FAODO	Integral (M, V)	40		20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
1201	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	FAMEZ	Integral (M, V)	40		20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
1203	ZOOTECNIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	40		20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	FACOM	Integral (M, V)	48		24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	48		24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO		Integral (V, N)	56		28	6	5	1	6	5	1	1	1	1	1
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	56		28	6	5	1	6	5	1	1	1	1	1
2001	DIREITO - BACHARELADO		FADIR	Integral (M, V)		48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1
2002 (*)	DIREITO - BACHARELADO (*)	N		24		12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
2101	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	FAENG	Integral (M, V)	40		20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO		Integral (V, N)	40		20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2102	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO		Integral (M, V)	40		20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2111 (*)	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO (*)		Integral (V, N)	20		10	2	2	1	2	1	1	1	-	-	-
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (V, N)	48		24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	48		24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
2109	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	32		16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
2203	MATEMÁTICA - BACHARELADO	INMA	M	24		12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
2202	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	36		18	4	3	1	3	3	1	1	-	1	-
2304	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	INQUI	Integral (M, V)	28	14	3	2	1	3	2	1	1	-	1	-	
2302	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA		Integral (M, V)	20	10	2	2	1	2	1	1	1	-	-	-	

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
2301	QUÍMICA - LICENCIATURA			N	36	18	4	3	1	3	3	1	1	-	1	-
2406	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	INFI		Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
2402	FÍSICA - BACHARELADO			Integral (M, V)	20	10	2	2	1	2	1	1	1	-	-	-
2403	FÍSICA - LICENCIATURA			N	20	10	2	2	1	2	1	1	1	-	-	-
2501	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	ESAN		Integral (M, V)	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
2502	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO			N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO			N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
2506	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO			Integral (M, V)	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
2505	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO			N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
2503	TURISMO - BACHARELADO			M	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	FACFAN		Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
2601	FARMÁCIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2602	NUTRIÇÃO - BACHARELADO			Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INBIO		Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2801	ENFERMAGEM - BACHARELADO	INISA		Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2802	FISIOTERAPIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
2904	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	FAALC		Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
2901	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA			Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
2911	AUDIOVISUAL - BACHARELADO			Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
2907	JORNALISMO - BACHARELADO			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA			M	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
2913	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA			M	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
2906	MÚSICA - LICENCIATURA			N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	FACH		M	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA			N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
3002	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
3003	PSICOLOGIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	FAED		Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA			Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
3108	EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS E CÓDIGOS			Integral	15	7	2	2	-	2	1	-	1	-	-	-

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
3108	EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA			Integral	15	7	2	2	-	2	1	-	1	-	-	-
3193	EDUCAÇÃO E PROCESSOS DO TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TECNOLÓGICO - (POLO - CAMPO GRANDE) - MODALIDADE A DISTÂNCIA			Integral (M, V, N)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	-	1	-
3193	EDUCAÇÃO E PROCESSOS DO TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TECNOLÓGICO - (POLO - CORUMBÁ) - MODALIDADE A DISTÂNCIA			Integral (M, V, N)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	-	1	-
3193	EDUCAÇÃO E PROCESSOS DO TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TECNOLÓGICO - (POLO - MIRANDA) - MODALIDADE A DISTÂNCIA			Integral (M, V, N)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	-	1	-
3193	EDUCAÇÃO E PROCESSOS DO TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TECNOLÓGICO - (POLO - PONTA PORÃ) - MODALIDADE A DISTÂNCIA			Integral (M, V, N)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	-	1	-
3193	EDUCAÇÃO E PROCESSOS DO TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TECNOLÓGICO - (POLO - TRÊS LAGOAS) - MODALIDADE A DISTÂNCIA			Integral (M, V, N)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	-	1	-
3101	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
3103 (*)	PEDAGOGIA - LICENCIATURA (*)			N	20	10	2	2	1	2	1	1	1	-	-	-
0547	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA			V	28	14	3	2	1	3	2	1	1	-	1	-
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
0541	DIREITO - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
0569	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
0549	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	CPAN		N	32	16	3	2	1	3	2	1	1	-	1	1
0550	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	28	14	3	2	1	3	2	1	1	-	1	-
0553	MATEMÁTICA - LICENCIATURA			Integral (V, N)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0568	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			Integral (V, N)	36	18	4	3	1	3	3	1	1	-	1	1
0562	PSICOLOGIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0806	DIREITO - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
0804	ENFERMAGEM - BACHARELADO			Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1
0805	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA	CPCX		N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
1304	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPCS		N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1
1303	AGRONOMIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15		
1302	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO		CHAPADÃO DO SUL	Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
1703	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPNV	NAVIRAÍ	N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
1704	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
1701	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
1702	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1		
1405	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPNA	NOVA ANDRADINA	N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1		
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
1408	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
1404	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
0901	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPAR	PARANAÍBA	N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
0904	MATEMÁTICA - LICENCIATURA			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
0903	PSICOLOGIA - BACHARELADO			Integral (V, N)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
1801	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CPPP	PONTA PORÁ	N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
1829	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
0793	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPTL	TRÊS LAGOAS	N	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1		
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA			Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
0781	DIREITO - BACHARELADO			N	44	22	4	4	1	4	4	1	1	1	1	1		
0739	DIREITO - BACHARELADO			Integral (M, V)	44	22	4	4	1	4	4	1	1	1	1	1		
0798	ENFERMAGEM - BACHARELADO			Integral (M, V)	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO			Integral (M, V)	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
0701	GEOGRAFIA - BACHARELADO			N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	-	1	-		
0796	GEOGRAFIA - LICENCIATURA			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
0783	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	36	18	4	3	1	3	3	1	1	-	1	1		
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA			N	28	14	3	2	1	3	2	1	1	-	1	-		
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA			N	28	14	3	2	1	3	2	1	1	-	1	-		
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA			N	28	14	3	2	1	3	2	1	1	-	1	-		
0789	MATEMÁTICA - LICENCIATURA			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
0744	MEDICINA - BACHARELADO			Integral (M, V, N)	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1		
0728	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			N	32	16	3	3	1	3	2	1	1	-	1	1		
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO			N	40	20	4	4	1	4	3	1	1	-	1	1		
TOTAL DE VAGAS					4249													

LEGENDA:

M: Matutino

V: Vespertino

N: Noturno

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L11 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L15 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(*) Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL) – Modos de organização do texto: tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção, circulação; recursos linguísticos adotados.

ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL) – Produção e recepção. Artes visuais, teatro, música, dança: elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas – poéticas e práticas – estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO – Relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos . Produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese, Barroco, Arcadismo. Romantismo em Portugal e no Brasil (1ª fase, 2ª fase e 3ª fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras.

OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA – Marília de Dirceu, Tomás Antonio Gonzaga; Esaú e Jacó, Machado de Assis; Triste fim de Policarpo Quaresma, Lima Barreto; Viagem e Vaga música, Cecília Meireles; Sagarana, Guimarães Rosa; O encontro marcado, Fernando Sabino; Seminário dos ratos, Lygia Fagundes Telles; Cinzas do Norte, Milton Hatoum; Vias do infinito ser, Rubenio Marcelo.

ESTUDO DOS ASPECTOS LINGUÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL) – Prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística: procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua: norma culta e norma padrão; funcionamento social da língua: variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação – significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos.

ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS – Tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social . O texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**MATEMÁTICA**

CONHECIMENTOS NUMÉRICOS – Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa e transposta. Determinantes: definição; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularismo; posição relativa entre retas e planos; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Forma algébrica e trigonométrica, raízes da unidade relativa aos números complexos.

CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS – Funções: definição e propriedades. Funções: do 1º e do 2º grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS – O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações.

CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE – Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

ORIGEM DA VIDA.

INTRODUÇÃO À CITOLOGIA – Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucléicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração.

INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA – Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.

INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA – Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA – definição, classificação e biodiversidade.

ESTUDO DOS VÍRUS.

ESTUDO DOS REINOS – Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

INTRODUÇÃO À GENÉTICA – Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS – Retrospectiva histórica.

INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

FÍSICA

FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS – Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores.

O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais.

Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA – Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipadas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional.

A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO – Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS – Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs Naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.

OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO – Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos.

O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS – Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

QUÍMICA

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.

SISTEMAS GASOSOS – Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria.

NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA – Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas.

SUBSTÂNCIAS IÔNICA – Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica.

SUBSTÂNCIAS MOLECULARES – Características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂; O₂; N₂; Cl₂; NH₃; H₂O; HCl; CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

ÁGUA – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS – Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização.

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador.

TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

COMPOSTOS DE CARBONO – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados.

NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS – Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas.

RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA

DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE – Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades direitos pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS – Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE – Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

REPRESENTAÇÃO ESPACIAL – Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

V – REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

Conteúdo programático da Prova de Percepção Musical

1) ALTURA

- a) acidentes (sustenido, bemól, duplo sustenido, duplo bemól e bequadro; fixos, ocorrentes e de precaução);
- b) claves (clave de sol, clave de fá, clave de dó e clave neutra ou de percussão);
- c) tom e semitom;
- d) intervalos justos, maiores, menores, aumentados e diminutos (melódicos e harmônicos; ascendentes e descendentes)
- e) escala maior, escalas menores natural, harmônica e melódica e escala cromática;
- f) armaduras de clave, círculo de quintas e tonalidades (maiores e menores; relativas e homônimas);
- g) perfis melódicos (movimento ascendente, descendente e estático);

2) DURAÇÃO, RITMO E FIGURAS DE TEMPO

- a) compassos simples e composto;
- b) fórmula de compasso;
- c) valores de duração de notas e pausas;
- d) ligadura de prolongamento e ponto de aumento;
- e) quiáteras (duína, tercina, quartina, quintina, sextina, septina);
- f) síncope e contratempo;
- g) ritmos e compassos anacrúsicos, acéfalos e téticos;
- h) indicações de andamento e de metrônomo;

3) NOTAÇÃO MUSICAL DE TRADIÇÃO OCIDENTAL:

- a) pauta musical (pentagrama) e nota musical;
- b) símbolos de repetição e barra dupla;
- c) símbolos de expressão e caráter;
- d) símbolos de articulação (acento, legato, staccato, trilo, etc.);
- e) símbolos de intensidade e dinâmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E MATERIAIS DE APOIO AO ESTUDO**Impressos**

BENNET, Roy. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.

BENNET, Roy. Como ler uma partitura. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. Percepção musical: prática auditiva para músicos. 2 reimpr. São Paulo: Edusp/Editora da Unicamp, 2017.

BENWARD, Bruce, CARR, Maureen. Percepção Musical: Leitura cantada à primeira vista. 1ª reimpr. São Paulo: EDUSP/ Editora da Unicamp, 2017.

LIMA, Marisa Ramires; FIGUEIREDO, Sérgio. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 6ª ed. ampliada e com CD. São Paulo: Embraform, 2004.

MARTINEAU, Jason. Elementos da música: melodia, ritmo e harmonia. Tr. Br. Jussara Trindade de Almeida. São Paulo: É realizações, 2017.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1986.

PRINCE, Adamo. A arte de ouvir: percepção rítmica. 2 volumes. Rio de Janeiro: Lumiar, 2002.

Sites e aplicativos

RUSH, Toby. Teoria musical para músicos e pessoas normais. Tr. Br. Rafael Barrera. (Disponível online em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/index.html>) (Arquivo PDF em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/pdf/complete.pt-br.pdf>)

Teoria Musical: <https://www.teoria.com/pt/exercicios/>

GNU Solfege: <https://gnu-solfege.br.uptodown.com/windows>

Canais de Youtube

Descomplicando a Música (Disponível em <https://www.youtube.com/user/DescomplicandoMusica/playlists>)

Academia Musical: <https://www.youtube.com/user/Academiamusicalpt/playlists>

Eduardo Feldberg: https://www.youtube.com/watch?v=1xq6z0U95IE&list=PLDE_lgCyeyihL4wnuNRuF5_gHlfv5l6A7

Sugestões de aplicativos disponíveis no Play Store

Pusic – Percepção Musical,

Percepção Musical

The Ear Gym – Percepção Musical

Ouvido Perfeito – Treine Ouvido

Ouvido absoluto musical. Notas.

FluenteMente.

Treinador de Ritmo.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

Considerando a importância da redação como instrumento de avaliação dos candidatos ao ensino superior, a partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes pontos:

- Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias.

- Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

- Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero.

- Aspectos de coesão e coerência: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes.

- Emprego da norma padrão da língua portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se erros de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do candidato. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo candidato, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

Ao final de cada tópico, será levado em conta o valor do maior nível atingido, respeitando-se a pontuação máxima de 200 pontos por tópico.

TÓPICO 1 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. (50 pontos)
II	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento. E/OU Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. (100 pontos)
III	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado. (150 pontos)
IV	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado. (200 pontos)

TÓPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem. (50 pontos)

II	Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. (100 pontos)
III	Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. (150 pontos)
IV	Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. (200 pontos)

TÓPICO 3 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem. (50 pontos)
II	Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. (100 pontos)
III	Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. (150 pontos)
IV	Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. (200 pontos)

TÓPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. (50 pontos)
II	Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. (100 pontos)
III	Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. (150 pontos)
IV	Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. (200 pontos)

TÓPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. (50 pontos)
II	Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. (100 pontos)
III	Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. (150 pontos)
IV	Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. (200 pontos)

No caso específico dos candidatos indígenas, considerando-se a forma particular de estes se manifestarem-se em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo, no Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionem o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os demais candidatos.

Vale ressaltar, ainda, que redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

Além disso, candidatos cujas redações se enquadrem em uma (ou mais) das situações a seguir receberão a nota zero nessa prova:

- não produzir o gênero textual solicitado;
- fugir à temática e/ou à tipologia propostas;
- defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como ofensa aos direitos humanos, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;
- registrar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- apresentar conteúdo ofensivo em relação aos membros da equipe de elaboração e/ou de correção;
- empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- apresentar a redação com i) letra ilegível; e/ou ii) espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; e/ou iii) com códigos alheios à língua portuguesa escrita ou desarticulada verbalmente; e/ou iv) apenas com números; e/ou v) escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

Considerando a importância da redação como instrumento de avaliação dos candidatos ao ensino superior, a partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes pontos:

- **Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo:** é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias.
- **Organização e progressão textual:** é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.
- **Adequação temática:** é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero.
- **Aspectos de coesão e coerência:** é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes.
- **Emprego da norma padrão da língua portuguesa:** é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se erros de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

Vale ressaltar, ainda, que redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade. Além disso, redações que não alcancem o número mínimo ou excedam o máximo de linhas estabelecidas para o texto receberão a nota zero.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

Selecione o perfil de Isenção:

 Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto nº 6.593/2008 **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente à Lei nº 12.799/2013**

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, campus do município de _____, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

* 1 - pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Importante:

Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atenderem aos quesitos previstos nos itens 7.2 ou 7.3 do edital.

O formulário preenchido deverá ser anexado, juntamente com a documentação prevista nos itens 7.2.2 ou 7.3.2 do referido edital, de acordo com a situação alegada.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
PSV UFMS 2021		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Vestibular 2021: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga Processo Seletivo Vestibular 2021, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
Local: _____, ____/ de _____ de 20__.			
_____ Assinatura do candidato			

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2021, publicado no Edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Vestibular 2021, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Local: _____, ____/ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII - PESOS

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
0547	CPAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	2	1	1
0552	CPAN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0548	CPAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	4	2	2	1
0541	CPAN	DIREITO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0569	CPAN	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0549	CPAN	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	2	2	3	3
0550	CPAN	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0553	CPAN	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
0568	CPAN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
0562	CPAN	PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	2	1
0571	CPAN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	3	3	2	1	1
0450	CPAQ	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0446	CPAQ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	3	2	2	2	3
0451	CPAQ	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0443	CPAQ	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0439	CPAQ	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0413	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0432	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0465	CPAQ	INTERCUTURAL INDÍGENA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0447	CPAQ	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
0457	CPAQ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
0901	CPAR	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0904	CPAR	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
0903	CPAR	PSICOLOGIA - BACHARELADO	1	1	1	2	1
1304	CPCS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1303	CPCS	AGRONOMIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
1302	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO	2	2	1	1	2
0806	CPCX	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
0804	CPCX	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0805	CPCX	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0803	CPCX	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
1405	CPNA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1407	CPNA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1408	CPNA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1404	CPNA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	3	1
1703	CPNV	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	1	1	1	1	1
1701	CPNV	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1702	CPNV	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1704	CPNV	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1801	CPPP	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
1829	CPPP	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	3	3	1
1802	CPPP	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	1	1	1	1	1
0793	CPTL	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	2	2	2	1
0788	CPTL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
0795	CPTL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	3	1	2	1
0781	CPTL	DIREITO - BACHARELADO	3	1	3	3	1
0739	CPTL	DIREITO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0798	CPTL	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	2
0799	CPTL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0701	CPTL	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0796	CPTL	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	2
0783	CPTL	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0722	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0745	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0740	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0789	CPTL	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1

SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
0744	CPTL	MEDICINA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0728	CPTL	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0743	CPTL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	1
2501	ESAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	3	1	2	1
2502	ESAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	3	1	2	1
2504	ESAN	CIENCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	4	2	2	1
2506	ESAN	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	2	3	1	2	1
2505	ESAN	PROCESSOS GERENCIAIS -TECNOLÓGICO	4	4	3	3	2
2503	ESAN	TURISMO - BACHARELADO	3	1	2	2	1
2904	FAALC	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	3	1	3	3	1
2901	FAALC	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
2911	FAALC	AUDIOVISUAL - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2907	FAALC	JORNALISMO - BACHARELADO	2	1	2	2	1
2912	FAALC	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
2913	FAALC	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
2906	FAALC	MÚSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
2604	FACFAN	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2	1	1	1	1
2601	FACFAN	FARMÁCIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
2602	FACFAN	NUTRIÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	2	3
3005	FACH	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	1	1	1	1	1
3004	FACH	FILOSOFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
3002	FACH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
3003	FACH	PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1902	FACOM	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS -TECNOLÓGICO	2	3	2	1	2
1904	FACOM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	4	2	1	2
1905	FACOM	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
1906	FACOM	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	2	3	2	1	1
1907	FACOM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	1
2001	FADIR	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
2002	FADIR	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
3107	FAED	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	1	1	2	2	1
3102	FAED	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	1	2	2	1
3108	FAED	EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
3193	FAED	EDUCAÇÃO E PROCESSOS DO TRABALHO - TECNOLÓGICO (Modalidade a Distância)	2	1	1	1	1
3101	FAED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	4	3	3	3	3
3103	FAED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
2101	FAENG	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	2	2	2	2	1
2104	FAENG	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	2	4	1	1	3
2111	FAENG	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2102	FAENG	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	2	4	1	1	3
2106	FAENG	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
2103	FAENG	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	2	4	2	1	3
2109	FAENG	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
1002	FAMED	MEDICINA - BACHARELADO	3	1	2	2	3
1201	FAMEZ	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	3	1	1	1	3
1203	FAMEZ	ZOOTECNIA - BACHARELADO	3	1	1	1	3
1102	FAODO	ODONTOLOGIA - BACHARELADO	3	1	3	2	3
2701	INBIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	1	1	1	2
2703	INBIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
2406	INFI	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2402	INFI	FÍSICA - BACHARELADO	3	3	1	1	3
2403	INFI	FÍSICA - LICENCIATURA	3	3	2	1	4
2801	INISA	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	2
2802	INISA	FISIOTERAPIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
2202	INMA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
2203	INMA	MATEMÁTICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2304	INQUI	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2302	INQUI	QUIMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA	2	2	1	1	3

SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
2301	INQUI	QUÍMICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	2

LEGENDA: Red = Redação // Mat = Matemática e suas Tecnologias // Lin = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias// Hum = Ciências Humanas e suas Tecnologias //Nat = Ciências da Natureza e suas Tecnologias

ANEXO IX - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <https://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e
- c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e

f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site [hps://ingresso.ufms.br/](https://ingresso.ufms.br/); e
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos. (Redação dada pelo Edital Prograd/UFMS nº 207/2019)

ANEXO X - LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital de Inscrição nº 199/2020 - PROGRAD/UFMS)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____

Campus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento: ____/____/____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

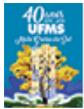
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____/_____/_____.
 Local Data

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/10/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220055** e o código CRC **047EE955**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 2220055